



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000102/2022

01 - DO OBJETO

1. Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira- RN.

02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	ACIDO MURIATICO utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafão com 1 litro.	Und	1000
02	AGUA SANITARIA Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde	Und	5000
03	ALCOOL USO DOMESTICO COMUM 92.8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro	Und	2000
04	AMACIANTE PARA ROUPAS, UNIDADE DE 02 LITROS	Und	400
05	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2 X 0,7m.	Und	200
06	BACIA EM PLÁSTICO tamanho grande com capacidade mínima para 15 litros	Und	100
07	BACIA EM PLÁSTICO tamanho médio com capacidade mínima para 10 litros	Und	100
08	BACIA EM PLÁSTICO tamanho médio com capacidade mínima para 05 litros	Und	50
09	BALDE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA	Und	50
10	BALDE PLASTICO DE 200 LITROS COM TAMPA	Und	50
11	BALDE PLASTICO uso doméstico de 15 litros com alça	Und	50
12	BALDE PLASTICO uso doméstico de 20 litros com alça	Und	50
13	BALDE PLASTICO uso doméstico de 7 litros com alça	Und	50
14	BANDEJA EM AÇO DE 35CM	Und	25
15	BANDEJA OVAL EM AÇO DE 20 CM	Und	25
16	COLORO DESINCRUSTANTE ALCALINO 500 ML	Und	350
17	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 5 litros	Und	500



18	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: material plástico reforçado	Und	200
19	CESTO PARA LIXO SIMPLES, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros	Und	200
20	CONCHA PARA ALIMENTOS de 28 cm em aço fundido	Und	50
21	CONCHA PARA ALIMENTOS de 30 cm em aço fundido	Und	50
22	DESINFECTANTE PARA BANHEIRO, embalagem de 5 litros.	Und	500
23	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	500
24	DESODORIZADOR AMBIENTAL Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio	Und	1000
25	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o n do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o n do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem Validade míni	Caixa	500
26	ESCORREDOR DE ARROZ capacidade para 4 litros	Und	35
27	ESCORREDOR DE MASSAS GRANDE	Und	35
28	ESCORREDOR PARA LOUÇAS EM PLÁSTICO	Und	35
29	ESCOVA PARA ROUPAS, plastico e fios de nylon.	Und	50
30	ESCOVA SANITARIA Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	Und	400
31	ESPONJA DE LA DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de PCT utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lá de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Pacote	2500
32	ESPONJA DUPLA FACE Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra abrasivo e aderida à espuma de sintética, unidas com resina a prova d'água, com material poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades.	Und	2000
33	ESPREMEDOR DE ALHO NO TAMANHO G	Und	35
34	ESPREMEDOR DE ALHO TAMANHO P	Und	35
35	FACA DE MESA TIPO TALHER	Und	50
36	FACA PARA COZINHA DE 09 POLEGADAS	Und	35
37	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cor laranja.	Und	1500
38	FOSFORO MAÇO Com 10 Cx, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado.	Março	350
39	GARFO DE MESA TIPO TALHER	Und	500



40	GARRAFA TERMICA FLORAL DE 1 LITROS	Und	45
41	GUARDANAPO DE PAPEL NATALINO	Und	3000
42	ISQUEIRO GRANDE-PRIMEIRA LINHA	Und	100
43	JARRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2750 ML	Und	30
44	JARRA FLIP TOP DE 4 LITROS	Und	30
45	LAVA PISOS, EMBALAGEM DE 02 LITROS	Caixa	300
46	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML	Und	400
47	LIXEIRA DE 10 LITROS TIPO BALDE EM PLÁSTICO	Und	100
48	LIXEIRA DE 12 LITROS TIPO BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL	Und	100
49	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	Und	1000
50	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA-MÉDIA Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	Par	1000
51	MULTI INSETICIDA, COM GRUPO QUÍMICO=PIRETRINAS E PIRETRÓIDES 273 ML.	Und	200
52	PÁ COLETORA LIXO CABO DE 1M Apanhador de lixo 1 - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	Und	200
53	PANELA EM FERRO FUNDIDO capacidade para 6 litros	Und	50
54	PANELA EM FERRO FUNDIDO capacidade para 8 litros	Und	50
55	PANO DE CHÃO 74X45 10% algodão saco alvejado 74x45cm, sem acabamento	Und	1000
56	PANO DE PRATO DE 75X50 75X50 Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	Und	1000
57	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS Papel Higiênico Neutro Folha Dupla, ultra Maciez com 4 Rolos com 30 Metros Cada Rolo. Que tenha um toque de seda e maciez. Tendo alta qualidade e que ofereça suavidade.	Und	7000
58	PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	Pacote	2000
59	PEDRA SANITÁRIA Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	Und	3000
60	PENEIRA USO DOMÉSTICO DE 20 CM	Und	35
61	PRATO RASO EM VIDRO TAMANHO GRANDE	Und	500
62	PRENDEDOR DE ROUPA pacotes com 12 unidades (a base de madeira)	Und	200
63	POLIDOR DE ALUMINIO acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais.	Und	2000
64	RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS tamanho grande de 45cm aproximados com cabo	Und	500
65	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM 200 GRAMAS multiuso: para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data	Pacote	2000



	de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
66	SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1" qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 500g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Und	5000
67	SABAO DE COCO EM PEDRA 200 Gr Pacotes com 5 Unidades	Und	300
68	SABONETE LÍQUIDO para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio embalagem plástica resistente com 1L; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses;	Frasco	1000
69	SABONETE SÓLIDO 85G	Und	500
70	SACO PARA LIXO com capacidade de 100 litros	Pacote	1000
71	SACO PARA LIXO com capacidade de 30 litros	Pacote	1000
72	SACO PARA LIXO com capacidade de 50 litros	Pacote	1000
73	TABUA EM PLÁSTICO PARA CORTAR ALIMENTOS	Und	100
74	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA	Und	150
75	TOALHA GRANDE DE BANHO FELPUDA (65X120 CM)	Und	100
76	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA	Und	100
77	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON Com corpo revestido em plástico rígido com 20 extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura Cabo em madeira em 140 cm de altura.	Und	1000
78	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade,	Und	2000

2.2 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;

2.3 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

2.4 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1 A Presente aquisição é para garantir a manutenção das atividades do município de Marcelino Vieira (RN), garantindo a manutenção da limpeza do ambiente em que os serviços são prestados, deixando-o em condições de higiene adequadas com o exigido pelas normas regulamentadoras

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Contratação da prestação de serviços de corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens poderá ser adquirido durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Os itens deverá começar imediatamente após a emissão da ordem de compra.

6.2 O item será recebido e fiscalizado por servidores designados pela CONTRATANTE.

6.3 Os itens deverá ser entregue imediatamente, logo após a emissão da ordem de compra, sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vinher causar prejuízos administrativos.



6.4 Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

6.5 No caso de descumprimento da data de realização da entrega dos itens ou o não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

6.9 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

7- DO PRAZO DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos materiais se dá de forma imediata, após a ordem de compra ter sido emitida pela contratada, e o seu fornecimento deverá ser entregue junto ao centro de custo solicitante em dia e horário previamente informado;

7.2 Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

8-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8.4 São obrigações da Contratante:

8.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5 São obrigações da contratada:

8.5.1- A licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução e entrega dos itens.

8.5.2- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração.

8.5.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

8.5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

8.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

9.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



9.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10.2 O critério de seleção será o menor preço entre as propostas classificadas, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e aos requisitos de habilitação.

10.3 NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO, CLASSIFICADOS COMO TAIS NO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

10.4 Para o objeto em tela, só poderão participar deste processo administrativo pessoas jurídicas mencionadas no subitem 9.2, sediadas no município de Marcelino Vieira (RN) ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência, com fulcro na seguinte fundamentação legal,

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito **municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)*

***Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal.** (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

I - DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de



microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 3º OS BENEFÍCIOS REFERIDOS NO CAPUT DESTES ARTIGO PODERÃO, JUSTIFICADAMENTE, ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Art. 49. NÃO SE APLICA o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021.

II - NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

(LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

10.5 Após a realização de pesquisa mercadológica, a Secretaria Municipal de Administração na escolha da modalidade licitatória, indicará nos autos o recorte espacial das empresas participantes. Uma vez que, comprovado a existência de no mínimo três fornecedores locais, será estabelecido como recorte as empresas sediadas no município de Marcelino Vieira (RN).

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 21 de Novembro de 2022.

Railda Conrado Pontes Jácome
Secretária Municipal de Administração



DESPACHO

Após elaboração do Termo de referência, para “ **Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira- RN**”, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira - RN, 21 de novembro de 2022.

Rilda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração